



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Gabinete da Presidência - GABPRE					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, nesse caso, a elaboração de ETP facultada, conforme art. 22, §1º, I, da Portaria 22.000/2024 da CMBH.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento e instalação de grama sintética para a exposição “Eu no Mineirão”, no âmbito do Programa Câmara Cultural, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	01	Aquisição de grama sintética verde, de espessura de 12mm, incluindo instalação em uma área de aproximadamente 53,2 m ² e disponibilização de mão de obra especializada e de quaisquer acessórios e complementos necessários à execução completa do serviço.	Unidade	1	21083
1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: <input checked="" type="checkbox"/> Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.					



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

Empreitada por preço global.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

1.5. Natureza do objeto:

Compras, locações e outros Serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 - O serviço contempla fornecimento e instalação de grama sintética verde em rolo, de espessura de 12mm, 100% polietileno, 3000 dtex.

2.1.2 - A área de instalação abrange o Plenário Paulo Portugal, excetuando-se o seu pequeno cômodo interno, utilizado como depósito de equipamentos de som .

2.1.3 - A contratada deve responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e pela administração da mão de obra e do material.

2.1.4 - A contratada deve verificar e preparar adequadamente a superfície de instalação, realizando, se necessário, a sua limpeza completa e informar à CMBH os produtos eventualmente utilizados, ficando vedado o uso de substância que altere as suas características e a realização de qualquer outro tipo de intervenção no piso.

2.1.5 - A contratada deverá garantir que a grama sintética atenda às especificações deste Termo de Referência e às recomendações do fabricante, incluindo tipo de material, acabamento e resistência. Deve assegurar a instalação conforme as



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

medidas e dimensões exigidas, garantindo uniformidade em toda a área.

2.1.6 - A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em quantidade suficiente para atender à área estimada de aproximadamente 53,2 m² de grama sintética instalada, conforme especificado no ANEXO III (Planta Baixa do Plenário Paulo Portugal da CMBH).

2.1.7 - A contratada deverá incluir no valor global dos serviços o correto dimensionamento de eventuais perdas decorrentes de recortes, de maneira que os 53,2 m² de piso estejam completamente cobertos ao final da execução.

2.1.8 - A contratada deverá incluir no valor global dos serviços todos os custos referentes à disponibilização de mão de obra técnica especializada necessária à perfeita execução dos trabalhos, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais, custos extras ou encargos complementares sob qualquer justificativa.

2.1.9 - A empresa deve responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer itens, complementos e acessórios necessários à execução completa do serviço, sem ônus adicional, bem como utilizar-se de ferramentas próprias.

2.1.10 - O serviço deve ser executado de modo a garantir uma superfície uniforme, nivelada, sem amassamentos, enrugamentos, rasgões e emendas visíveis, ou quaisquer avarias e irregularidades que possam comprometer a estética e funcionalidade do conjunto.

2.1.11 - O serviço deve ser executado utilizando-se fita dupla face própria, não sendo admitida a utilização de cola ou qualquer outro material que modifique as características do piso.

2.1.12 - É recomendável que seja feita visita técnica pela empresa para verificação das condições de execução do serviço.

2.1.13 - A realização de visita técnica ao local, seja para fins de instalação ou para avaliação prévia das condições de execução dos serviços, não implicará qualquer obrigação de pagamento de valores adicionais, custos de deslocamento ou quaisquer outros encargos por parte da contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.14 - Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT -, incluindo aquelas relacionadas a padrões que visem a prevenção de acidentes e incêndios.

2.1.15 - A grama sintética, do tipo comercial em rolo, será aplicada em todo o piso pela contratada de acordo com as condições e descrições estabelecidas neste Termo de Referência e, ao final da exposição, será retirada pela CMBH.

2.1.16 - Deverão ser utilizadas peças novas e inteiriças de grama sintética, conforme as especificações do fabricante, evitando-se ao máximo a realização de emendas desnecessárias, de modo a assegurar a uniformidade estética, a qualidade do acabamento e a durabilidade do revestimento. A CMBH irá realizar a inspeção da instalação e, sendo identificadas imperfeições ou irregularidades, a CONTRATADA deverá realizar a correção no prazo de 24 horas.

2.1.17 - A instalação deverá ser realizada por profissionais habilitados, observando-se as orientações técnicas e exigências do fabricante, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e a plena conformidade do resultado final.

2.1.18 - O valor da mão de obra deverá contemplar a possibilidade de execução dos serviços em horário especial, sendo considerado horário especial aquele realizado antes das 9h, após as 18h, ou em finais de semana e feriados.

2.1.18 - O serviço deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias corridos após solicitação da CMBH e deverá ser executado e concluído pela empresa no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:
(x) Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto:

(x) para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica

3.4 - Possibilidade de prorrogação:

(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: prorrogação automática, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, consoante o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Secretaria Executiva de Sistema de Arte e Cultura - SEESAC

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(x) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas nos itens 1.1 e 2.1 deste Termo de Referência, com a verificação de cumprimento de prazos e registro de desvios ou atrasos que possam comprometer a entrega do produto instalado.

4.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização certificar-se de que a contratada atendeu às especificações e exigências definidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

4.3.1.1. Tipo de material, acabamento e resistência do carpete, conforme especificado no Termo de Referência e nas recomendações do fabricante;

4.3.1.2. Respeito às medidas e dimensões especificadas, assegurando a uniformidade em toda a área de instalação;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3.1.3. Condições adequadas da superfície de instalação, que deve estar previamente preparada, incluindo:

4.3.1.4. Limpeza completa da área;

4.3.1.5. Remoção de imperfeições, garantindo conformidade com as exigências técnicas e de segurança estabelecidas.

4.3.2 - Os responsáveis pela fiscalização deverão proceder com registros fotográficos de todas as etapas do processo de instalação, abrangendo a preparação da área e o resultado final. Ao término dos trabalhos, os fiscais deverão emitir um relatório, atestando que a entrega do objeto contratual atende às especificações previstas no Termo de Referência.

4.4 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: 5 (cinco) dias corridos.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Câmara Municipal de Belo Horizonte - Plenário Paulo Portugal, Avenida dos Andradas, nº 3100, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa Câmara Cultural, instituído pela Deliberação nº 8/2023, prevê a realização de uma programação cultural nos espaços da CMBH, incluindo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

exposições temporárias. No ano de 2025, os membros do Conselho Curador do Programa, designados por meio da Portaria nº 22.647/2025, deliberaram pela realização de uma exposição alusiva aos 60 anos de existência do Estádio Governador Magalhães Pinto, popularmente conhecido como Mineirão.

A exposição *Eu no Mineirão* apresentará arquivos fotográficos e audiovisuais advindos do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte - APCBH - e de empresas de comunicação que cederão, sem custos, cópias de seus acervos históricos sobre o estádio. Além disso, haverá uma campanha junto aos cidadãos, a ser divulgada nas redes sociais da CMBH, que consistirá na convocação para envio de fotografias de seus acervos pessoais por meio de formulário digital, através do qual será possível que eles contem livremente a história ou o contexto relacionado ao registro. A previsão é de que a exposição ocorra entre os dias 29 de setembro e 28 de novembro de 2025.

Para a construção de seu projeto expográfico, a Secretaria Executiva de Sistemas de Arte e Cultura, a quem cabe gerenciar os espaços de exposição da CMBH, reuniu-se com setores direta ou indiretamente envolvidos com o Programa ou convidados a colaborar com o projeto. Definiu-se inicialmente, dentre outras medidas, que a instalação de carpete verde constituiria um elemento cenográfico importante para a exposição, uma referência ao gramado de um campo de futebol, tal como registrado no ANEXO I - Projeto da Exposição “Eu no Mineirão”. Posteriormente, com a realização de consulta sobre os produtos disponíveis no mercado e o uso em espaços com propostas semelhantes - tais como o Museu do Futebol, do Estádio Paulo Machado de Carvalho – Pacaembu –, e o Museu Brasileiro do Futebol, do Estádio Governador Magalhães Pinto – Mineirão –, foi constatado que o uso de grama sintética seria mais apropriado, já que o carpete verde guarda pouca ou, a depender do modelo, nenhuma semelhança com o gramado de um estádio de futebol, sendo, portanto, uma opção que poderia frustrar o objetivo de referenciação pretendido e comprometer a qualidade do evento.

O sucesso de uma atividade artístico-cultural se expressa, sobretudo, por sua capacidade de se comunicar com o espectador e de enriquecer o seu repertório simbólico. No caso de uma exposição de arte, o visitante interage não somente com os elementos centrais do evento (quadros, esculturas, fotografias, etc.), mas também com os demais elementos que colaboram com sua configuração estética. Dentre esses elementos, destaca-se o cenário, sendo uma de suas funções a de conferir unidade e sentido ao conjunto de obras expostas. Além disso, o cenário pode funcionar como um convite ao visitante de outros espaços adjacentes a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

adentrar o espaço da exposição.

Segundo GONÇALVES (2004), “o conceito de ‘cenografia’, aqui aplicado à exposição de arte, é entendido, portanto, como o modo de criar uma atmosfera que se pensa ideal e representativa das situações envolvidas numa apresentação ‘narrativa’, uma ambientação construída para a ação, a apresentação de um discurso sobre a arte que colabora para promover a recepção estética e instigar a imaginação e o conhecimento sensível do que se apresenta ao visitante.”.

Nesse sentido, pretende-se que, na condição de elemento cenográfico, a aquisição em tela contribua para a imersão do visitante no universo futebolístico e para a construção de uma narrativa que confira sentido e identidade à exposição, resultando em ampla visitação pela população de Belo Horizonte e, sobretudo, em interesse, identificação e estímulo de experiências estéticas e afetivas.

Encontram-se mais facilmente disponíveis no mercado as gramas sintéticas em três espessuras diferentes, quais sejam, 12mm, 20mm e 30mm, sendo a sua resistência a variações e intempéries climáticas e durabilidade diretamente proporcional à espessura. Por meio de consulta aos fornecedores, foi informado que a grama sintética mais indicada para a instalação na exposição seria a de 10mm ou de 12mm, não se justificando a aplicação de gramas sintéticas de 20 ou 30mm, recomendadas para aplicações em ambientes externos para práticas esportivas. Das 6 empresas consultadas, apenas uma possui a grama de 10mm, conforme consta no ANEXO do Pedido para Contratação. Sendo a diferença de valor entre os dois modelos inexpressiva, optou-se por considerar o modelo de 12mm, a fim de se fixar como parâmetro aquele mais disponível no mercado.

Ademais, a partir da consulta prévia ao mercado, constatou-se que as empresas que realizam a locação de grama sintética não o fazem para o período de 2 meses. O aluguel, nesses casos, é realizado geralmente para eventos com duração que não ultrapassa um final de semana. Além disso, nas peças alugadas não se podem realizar cortes para ajustá-las às particularidades do espaço. Assim, a aquisição apresentou-se como a alternativa mais viável para o cumprimento do objeto.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

GONÇALVES, Lisbeth Rebollo. Entre cenografias: O Museu e a Exposição de Arte no Século XX. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Fapesp, 2004.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

(x) Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista no inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá adotar boas práticas sustentáveis, assegurando a redução do desperdício de insumos e materiais, o uso eficiente de recursos e equipamentos, a minimização da geração excessiva de resíduos e o descarte adequado de resíduos e equipamentos obsoletos. Além disso, deverá seguir as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes no Brasil, observando, quando aplicável, as diretrizes da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01/2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e a contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Em caso de descumprimento de obrigações, aplicam-se as disposições da Lei 14.133/2021 e da Portaria 22.000/2024 da CMBH.

O presente termo de referência possui os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto da Exposição “Eu no Mineirão”

ANEXO II - Aprovação da proposta pelo Conselho Curador do Programa Câmara Cultural

ANEXO III - Planta Baixa do Plenário Paulo Portugal

10 - DATA E ASSINATURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Área demandante: Gabinete da Presidência - GABPRE

Área gestora: Secretaria Executiva de Sistema de Arte e Cultura - SEESAC